

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E Nº 514/2014  
ASJUR/PRES.**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 514/2014, CELEBRADO  
EM 20/02/2014, ENTRE A COMPANHIA  
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -  
NOVACAP E A CONCREMAT ENGENHARIA E  
TECNOLOGIA S/A.  
PROCESSO Nº 112.003.879/2013**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, neste ato denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, com sede na Rua Euclides da Cunha nº 106 – São Cristóvão – Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.648/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ EDUARDO VILLARROEL ZÚNIGA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 200444438-0, expedida pelo CONFEA/CREA e do CPF nº 487.594.147-15, residente e domiciliado no Rio de Janeiro – RJ e pelo Senhor **MARCIO TAGLIARI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. 6029670 – SSP/SP e do CPF nº 872.904.568-15, residente e domiciliado em Brasília – DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Edificações às fls. 902/903, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.225ª sessão, realizada em 18/02/2016 às fls. 904, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.879/2013**, de conformidade com as cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação do prazo de vigência, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando o seu término de **23/02/2016** para **21/08/2016**, devido ao aguardo da tramitação e liquidação das faturas; cuja contratação tem por finalidade a avaliação de estruturas existentes e elaboração de projetos de estrutura de viadutos de concreto nos Viadutos VTs - Eixo

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Rodoviário Sul (rodoviária sobre "buraco do tatu"), VTn2 – Eixo Rodoviário Norte (Rodoviária sobre "buraco do tatu"), VLn2 - EARNL sobre galeria do trabalhador e VWn2 - EARNW sobre galeria do trabalhador, localizados na área central de Brasília-DF.

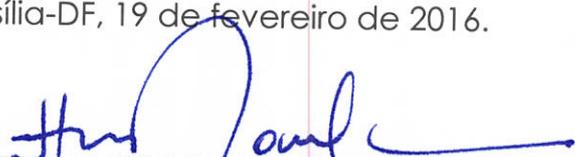
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 514/2014 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

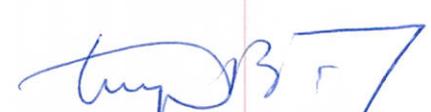
E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2016.

PELA NOVACAP:



**HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**  
DIRETOR PRESIDENTE



**MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:

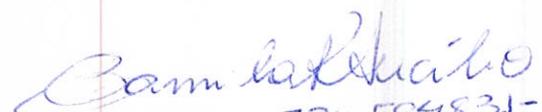


**JOSÉ EDUARDO VILLARROEL ZÚNIGA**



**MARCIO TAGLIARI**

TESTEMUNHAS:



**ALVANI DOS SANTOS OLIVEIRA**  
CPF nº: 416.926.081-34



**JOANA FERREIRA GOMES**  
CPF 296.340.831-53